



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.200/2013

Data 22/05/2013 Pág. 185

Rubrica: 4330902-0

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 619

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CCR BARCAS – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – BOLETIM DE DEFICIÊNCIA
TÉCNICA Nº 42 – SERVIÇO DA LINHA PRAÇA
XV / PRAÇA ARARIBOIA – APLICAÇÃO DE
PENALIDADE.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.200/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

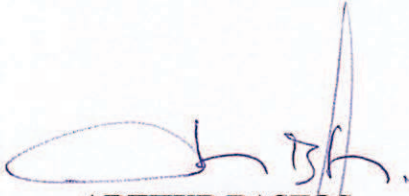
DELIBERA POR:

Art. 1º - Aplicar à Concessionária BARCAS S.A – Transportes Marítimos (CCR Barcas) a penalidade de advertência, com fundamento na Cláusula 27 do Contrato de Concessão.

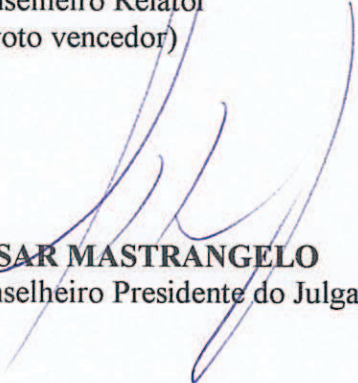
Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que seja lavrado o correlato auto de infração.

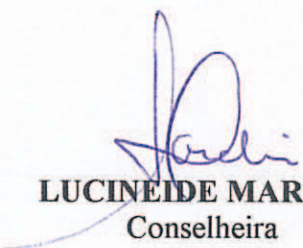
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2014.


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Relator
(voto vencedor)

CARLOS CORREIA
Conselheiro
(voto vencido)


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira